

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 051 95

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA VILA OLIMPICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Rejeitado Aprovado ___de ___ Extraído o autógrafo em _____de ____ de 19 Subiu a Sanção sob protocolo em_____ de ____ _____ de 19_____, pelo ofício n.º ___ Sancionado em _____de ___de 19____ Promulgado em ____de__ ___de 19____ Veto Parcial em____de_ _____de 19____ " Total em _____de__ _____de 19____ Arquivado Resolução n.º____ Publicado em ____de_ _____de 19_____no____ Secretaria, Japeri de_____de___ de 19___



ESTADO DO BIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ PROTOCOLO N.º051 Lº001 Fls. 006

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma Vila Olimpica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Vila Olimpica em terreno pertencente a municipalidade.

Art. 2º - A vila Olimpica de que trata o artigo deverá dispor de quadras para prática de diversos esportes, de atletis mo e piscina olimpica, bem como dependências para funcionamento Departamentos de apoio e alojamentos para os atletas e demais membros das delegações.

§ 1º - As construções de que trata o "caput" deste artigo deverão ser feitas em obediência as disposições orçamentárias.

§ 2º - No caso de não dispor a Prefeitura de condições para realização das obras, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a devida licitação que poderá ser para fazê-las totalmente ou apenas parte delas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das verbas prprias do orçamento da Prefeitura.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 12 de junho de 1995.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

LOO NO EXPEDENT

APROVADO EM 2: DISCUSSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCCLO
Em_12/06/1995
N.º051 Lº001 Fls.006

PRO	JETO	DE	LET	NΩ
FILL	OLIU			TA-

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma Vila Olimpica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A							
	70	77	~	D	17	The state of the s	Δ.
	D	E.	C	п	L	1	n.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Vila Olimpica em terreno pertencente a municipalidade.

Art. 2º - A vila Olimpica de que trata o artigo anterior deverá dispor de quadras para prática de diver**d**os esportes, de atletis mo e piscina olimpica, bem como dependências para funcionamento dos Departamentos de apoio e alojamentos para os atletas e demais membros das delegações.

§ 1º - As construções de que trata o "caput" deste artigo deverão ser feitas em obediencia as disposições orçamentárias.

§ 2º - No caso de não dispor a Prefeitura de condições parasrealização das obras, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a devida licitação que poderá ser para fazê-les totalmente apenas parte delas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das verbas prprias do orçamento da Prefeitura.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 12 de junho de 1995.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR



JU S T I F I C A T I V A

Sabemos das dificuldades que Japeri atravessa mas, sabemos também, que é necessário que os Poderes Públicos tomem providências para que a juventude trilhe outros caminhos que não seja o da deliquência.

A máxima latina "MENS SANA IN CORPORE SANO" tem aplicação como nunca na atual tessitura da vida brasileira.

Os jovens, precisam, paralelamente com uma boa educação escolar, dispor de locais onde possam praticar os esportes ou a modalidade de atletismo que preferir?

Não se pretende, com o presente projeto, que a Vila Olímpica seja construida num "piscar de olhos", mas tão somente autorizar o Prefeito para fazê-lo tão logo haja disponibilidade financeira.

RENATO STLVA DOS SANTOS

VEREADOR

MISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Nº. 051 95 NATO SILVA DOS SANTOS Designo Relator o Vereador Presidente da Comissão O Projeto em tela, de autoria LVA DOS SANTOS cuja ementa O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR LÍMPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não nfrigencia quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZA-

ÇÃO E TOMADA DE CONTA
Projeto nº 051/95
Autor: RENATO SILVA DOS SANTOS
Designo Relator o Vereador
Em
Presidente da comissão
O projeto em tela de autoria do <u>Ver. RENATO STLVA DOS SANTOS</u> , Cuja ementa é:
"AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA VILA OLIMPICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"
Aprefciado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os

recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Membro